



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.272, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.987

Aprova o Plano de Subvenções, Auxílios e Contribuições para o exercício econômico-financeiro de 1.988 no valor de Cz\$5.440.000,00.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Sant'Ana do Livramento prestará auxílio financeiro às Entidades Assistenciais, Culturais e Técnico Administrativo, para colaborar na realização de seus objetivos normais, a ser distribuído de conformidade com a presente lei sob a forma de auxílios, subvenções e contribuições.

§ 1º - Consideram-se entidades culturais àquelas que se destinam a realizações de qualquer atividade concernente ao desenvolvimento da cultura.

§ 2º - Consideram-se entidades assistenciais àquelas que se destinam a exercer serviço social.

Art. 2º - A dotação global para assistência social será de Cz\$2.525.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil cruzados), que será distribuída da seguinte forma:

| | |
|--|-------------------|
| I - Auxílio à Indigentes | Cz\$ 100.000,00 |
| II - Auxílio à Santa Casa de Miseric. | Cz\$ 1.200.000,00 |
| III - Conselho Mun.de Entidades Assis- tenciais e Clubes de Serviço.... | Cz\$ 200.000,00 |
| IV - A.P.A.E. | Cz\$ 60.000,00 |
| V - Creche Santa Elvira | Cz\$ 30.000,00 |
| VI - Legião da Cruz (Cidade de Meninos). | 60.000,00 |
| VII - S.I.A.N. | Cz\$ 120.000,00 |
| VIII - Associação Pão Santo Antônio.... | Cz\$ 30.000,00 |
| IX - Contribuição à AMFRD | Cz\$ 20.000,00 |
| X - Contribuição à ASEM | Cz\$ 40.000,00 |
| | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

| | |
|--|--------------|
| XI - Contrib. à Assoc. Deficientes Físicos - Cz\$ | 60.000,00 |
| XII - Conferência São Vicente de Paulo - Cz\$ | 80.000,00 |
| XIII - Liga Feminina de Combate ao Cancer - Cz\$ | 60.000,00 |
| XIV - Presídio Municipal - Cz\$ | 20.000,00 |
| XV - Reino Beneficente Pai Sete - Cz\$ | 30.000,00 |
| XVI - Centro Religioso Cultural, Recrea- tivo e Assistencial Nossa Senhora do Rosário - Cz\$ | 30.000,00 |
| XVII - Lar das Meninas de S. do Livramento - | 30.000,00 |
| XVIII - Contribuições - Creches - Cz\$ | 150.000,00 |
| XIX - Contrib. - Escola Francisco Espinelli - | 30.000,00 |
| XX - Contribuição à USES - Cz\$ | 20.000,00 |
| XXI - Santa Casa - Banco de Sangue - Teste Anti-AIDS - Cz\$ | 155.000,00 |
| T o t a l - Cz\$ | 2.525.000,00 |

Art. 3º - A dotação global para contribuições diver-
sas será de Cz\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil cruzados),
que será distribuída da seguinte forma:

| | |
|--|------------|
| I - Convênio com o IBAM - Cz\$ | 10.000,00 |
| II - Convênio com o Governo do Estado para manutenção do Corpo de Bom- beiros - Cz\$ | 300.000,00 |
| III - Convênio com a EMATER/RS - Cz\$ | 500.000,00 |
| IV - Convênio com a COSIAL - Cz\$ | 100.000,00 |
| V - Contribuição à F.A.M.U.R.G.S. - Cz\$ | 10.000,00 |
| T o t a l - Cz\$ | 920.000,00 |

Art. 4º - A dotação global para as instituições cul-
turais será de Cz\$ 1.995.000,00 (um milhão, novecentos e nove-
ta e cinco mil cruzados), que será distribuída da seguinte
forma:

| | |
|---|--------------|
| I - Convênio com a Fundação Educar - Cz\$ | 50.000,00 |
| II - Auxílio à Assoc. de Acadêmicos de Sant'Ana do Livramento - Cz\$ | 10.000,00 |
| III - Auxílio ao Museu Folha Popular - Cz\$ | 40.000,00 |
| IV - Auxílio à Assoc. Sant. Futebol de Mesa - Cz\$ | 10.000,00 |
| V - Auxílio Bolsas de Estudo - Vereadores - | 1.680.000,00 |
| VI - A.S.P.E.S. - Cz\$ | 100.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

| | |
|--|------------------|
| VII - Instituto Livramento | Cz\$ 25.000,00 |
| VIII - Colégio Santanense | Cz\$ 25.000,00 |
| IX - Colégio Santa Teresa de Jesus.. | Cz\$ 25.000,00 |
| X - Liga Santanense de Esporte Ama- dor | Cz\$ 30.000,00 |
| XI - Total | Cz\$1.995.000,00 |


Art. 5º - As entidades assistenciais de caráter particular, embora exerçam atividade de relevante interesse público, que tenham recebido auxílios ou contribuições do Município através do Conselho Municipal de Entidades Assistenciais e Clubes de Serviço, ficam sujeitas às normas da prova de existência legal e da prestação de contas, de acordo com a Resolução nº 183, de 1º de março de 1.973, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - As contribuições devidas ao Conselho Municipal de Entidades Assistenciais e Clubes de Serviço serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Fazenda.

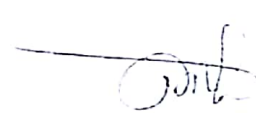
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988.-

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração